SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1106

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 031/2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

**R E S O L V E:**
**HOMOLOGAR** o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 031/2014, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS INFANTIS) E ELETRODOMÉSTICOS PARA APLICAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO INFANTIL; E DE ELETRODOMÉSTICOS PARA APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no decorrer do exercício de 2014; com base nos elementos constantes do referido processo, às Empresas vencedoras do Certame: JMS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ 12.576.207/0001-98 - Valor: R$ 17.850,00; JORDAO BRUNO DE CARVALHO PEREIRA - IMPEL RPS – CNPJ 16.491.941/0001-05 - Valor: R$ 5.338,80; MOZART DE ARAÚJO SANTOS - COMERCIAL MAS – CNPJ 14.124.138/0001-07 - Valor: R$ 9.280,00; NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE – CNPJ 10.226.284/0001-92 - Valor: R$ 4.315,00.O valor global da presente licitação é de R$ 36.783,80 (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 06 de Junho de 2014.

***EDVAN PEREIRA LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**BCD2C2F2

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2009/2010**

| | |
|---|---|
| **Presidente:** | **Rubens Germano Costa - Picuí** |
| 1° Vice-Presidente: | José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada |
| 2° Vice-Presidente: | Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa |
| 3° Vice-Presidente: | Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha |
| 4° Vice-Presidente: | Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga |
| 1º Secretário: | Ednancé Alves Henrique - Monteiro |
| 2º Secretário: | Flávia Serra Galdino - Piancó |
| 3º Secretário: | João Clemente Neto - Sapé |
| 1º Tesoureiro: | José Vieira da Silva - Marizópolis |
| 2º Tesoureiro: | Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal |

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 149/2014- DUÍLIO GONÇALVES PEREIRA

**PORTARIA Nº. 149/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo, **Duílio Gonçalves Pereira,** portador (a) da cédula de Identidade **2.351810 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **052.332.284-40** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Agente da Guarda Municipal**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**7867B09B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 150/2014-ROSEANE ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº. 150/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo, **Roseane Alves Ferreira** portador (a) da cédula de Identidade **2.220693 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **038.479.734-28** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público

de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais II- Merendeira**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**A46D3D4C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 151/2014-LUCINEIDE BEZERRA VIDAL

**PORTARIA Nº. 151/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo, **Lucineide Bezerra Vidal,** portador (a) da cédula de Identidade **M-9.315.916 –SSP-MG** e inscrito (a) no CPF/MF nº **036.872.656-84** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais II- Merendeira**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**919A52D5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 152/2014-JOSEFA EDJANE DOS SANTOS SOUSA

**PORTARIA Nº. 152/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo, **Josefa Edjane dos Santos Sousa,** portador (a) da cédula de Identidade **2.960596 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **070.969.104-17** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**31D31974

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 153/2014-AURICELIA OLIVEIRA GOMES

**PORTARIA Nº. 153/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo, **Auricelia Oliveira Gomes,** portador (a) da cédula de Identidade **2.482215 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **050.857.604-09** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Agente de Limpeza Urbana- Gari**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**7F06129D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 154/2014-CÍCERA REGINA PEREIRA DE MENESES

**PORTARIA Nº. 154/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo, **Cícera Regina Pereira de Meneses,** portador (a) da cédula de Identidade **2.052.693- 2° VIA – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **032.754.494-51** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**EC3069EC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 155/2014-MARCOS PEREIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº. 155/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo, **Marcos Pereira da Silva,** portador (a) da cédula de Identidade **2.482302 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **014.783.184-90** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Agente de Limpeza Urbana- Gari**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**5EDDCF9B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 156/2014-VALDILENE TOMAZ DOS SANTOS

**PORTARIA Nº. 156/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo, **Valdilene Tomaz dos Santos,** portador (a) da cédula de Identidade **2.053148 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **033.092.334-05** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**4C97C56C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 157/2014-SILZANETE RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA

**PORTARIA Nº. 157/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo, **Silzanete Rodrigues dos Santos Moreira,** portador (a) da cédula de Identidade **9.6029341013 – SSP-CE** e inscrito (a) no CPF/MF nº **044.296.394-77** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Cozinheira**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**0294807D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 158/2014-JOÃO PAULO DE SOUSA HOLANDA

**PORTARIA Nº. 158/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo, **João Paulo de Sousa Holanda,** portador (a) da cédula de Identidade **1.3260182000-2 MA** e inscrito (a) no CPF/MF nº **042.745.114-05** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Agente de Limpeza Urbana- Gari**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**A3FFD403

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 159/2014-MARIA DE FÁTIMA BASÍLIO FERREIRA

**PORTARIA Nº. 159/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo, **Maria de Fátima Basílio Ferreira,** portador (a) da cédula de Identidade **3.049672 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **069.338.344-50** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**68A22AF2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 160/2014-GERALDO BENTO BRITO JÚNIOR

**PORTARIA Nº. 160/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei

Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo, **Geraldo Bento Brito Júnior,** portador (a) da cédula de Identidade **2.481758 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **058.071.674-06** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**D2F6E825

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 161/2014-IZABELA FERNANDES NASCIMENTO DE LACERDA

**PORTARIA Nº. 161/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo, **Izabela Fernandes Nascimento de Lacerda,** portador (a) da cédula de Identidade **3.565052 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **085.548.074-21** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**37F0B2D8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 162/2014-DUÍLIO GONÇALVES PEREIRA

**PORTARIA Nº. 162/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **Duílio Gonçalves Pereira,** matrícula nº **10681,** nomeado(a) através da Portaria nº **149/2014** para o cargo de **Agente da Guarda Municipal,** devendo exercer suas funções no(a)**, Secretaria de Saúde -SAMU,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**80BBF3E9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 163/2014-ROSEANE ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº. 163/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **Roseane Alves Ferreira,** matrícula nº **10680,** nomeado(a) através da Portaria nº **150/2014** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II- Merendeira,** devendo exercer suas funções no(a)**, E.M .E .F Maria Almeida de Sousa,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé, PB 06 de Junho de 2014

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**188C0551

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 164/2014 -LUCINEIDE BEZERRA VIDAL

**PORTARIA Nº. 164/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **Lucineide Bezerra Vidal,** matrícula nº **10679,** nomeado(a) através da Portaria nº **151/2014** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II- Merendeira,** devendo exercer suas funções no(a)**, E.M .E .F Solidônio Leite Palitot,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**D326E8BB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 165/2014 -JOSEFA EDJANE DOS SANTOS SOUSA

**PORTARIA Nº. 165/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **Josefa Edjane dos Santos Sousa,** matrícula nº **10678,** nomeado(a) através da Portaria nº **152/2014** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I,** devendo exercer suas funções no(a)**, Secretaria de Saúde- SAMU,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**26358FD7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 166/2014-AURICELIA OLIVEIRA GOMES

**PORTARIA Nº. 166/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **Auricelia Oliveira Gomes,** matrícula nº **10677,** nomeado(a) através da Portaria nº **153/2014** para o cargo de **Agente de Limpeza Urbana- Gari,** devendo exercer suas funções no(a)**, Secretaria de Serviços Públicos,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**8B243B62

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 167/2014-CÍCERA REGINA PEREIRA DE MENESES

**PORTARIA Nº. 167/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **Cícera Regina Pereira de Meneses,** matrícula nº **10676,** nomeado(a) através da Portaria nº **154/2014** para o cargo de **Agente Administrativo ,** devendo exercer suas funções no(a)**, Secretaria de Administração e Coordenação,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**2328E059

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 168/2014 -MARCOS PEREIRA DA SILVA

**PORTARIA Nº. 168/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **Marcos Pereira da Silva,** matrícula nº **10674,** nomeado(a) através da Portaria nº **155/2014** para o cargo de **Agente da Limpeza Urbana- Gari** devendo exercer suas funções no(a)**, Secretaria de Serviços Públicos,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**F9773DA7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 169/2014 VALDILENE TOMAZ DOS SANTOS

**PORTARIA Nº. 169/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **Valdilene Tomaz dos Santos,** matrícula nº **10675,** nomeado(a) através da Portaria nº **156/2014** para o cargo de **Cozinheira** devendo exercer suas funções no(a)**, Secretaria de Educação- Creche do Pró-Infância,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**78FA3FBF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 170/2014 -SILZANETE RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA

**PORTARIA Nº. 170/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **Silzanete Rodrigues dos Santos Moreira,** matrícula nº **10673,** nomeado(a) através da Portaria nº **157/2014** para o cargo de C**ozinheira,** devendo exercer suas funções no(a)**, Secretaria de Educação- Creche do Pró-Infância,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**CE09A568

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 171/2014-JOÃO PAULO DE SOUSA HOLANDA

**PORTARIA Nº. 171/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **João Paulo de Sousa Holanda,** matrícula nº **10672,** nomeado(a) através da Portaria nº **158/2014** para o cargo de **Agente de Limpeza Urbana- Gari,** devendo exercer suas funções no(a)**, Secretaria de Serviços Públicos,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**DA00D059

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 172/2014-MARIA DE FÁTIMA BASÍLIO FERREIRA

**PORTARIA Nº. 172/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **Maria de Fátima Basílio Ferreira,** matrícula nº **10673,** nomeado(a) através da Portaria nº **159/2014** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I,** devendo exercer suas funções no(a)**, Secretaria de Saúde- PSF do Jardim das Neves,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**4F9397D8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 173/2014-GERALDO BENTO BRITO JÚNIOR

**PORTARIA Nº. 173/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **Geraldo Bento Brito Júnior,** matrícula nº **10669,** nomeado(a) através da Portaria nº **160/2014** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I,** devendo exercer suas funções no(a)**, Secretaria de Ação Social,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**1EE9CA9E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 174/2014 -IZABELA FERNANDES NASCIMENTO DE LACERDA

**PORTARIA Nº. 174/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **Izabela Fernandes Nascimento de Lacerda,** matrícula nº **10670,** nomeado(a) através da Portaria nº **161/2014** para o cargo de **Agente Administrativo,** devendo exercer suas funções no(a)**, Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**D035D3A7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 175/2014-KACIGIANE LEITE DA SILVA

**PORTARIA Nº. 175/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo, **Kacigiane Leite da Silva,** portador (a) da cédula de Identidade **3.288687 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **073.790.224-82** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**41B8FDD0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 176/2014-ANDREZA CAVALCANTI DE BRITO

**PORTARIA Nº. 176/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo **Andreza Cavalcanti de Brito,** portador (a) da cédula de Identidade **2.635909 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **052.823.364-56** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais II- Merendeira**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**ED02BBE2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 177/2014-MARIA ILZA ALVES DA SILVA

**PORTARIA Nº. 177/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo, **Maria Ilza Alves da Silva,** portador (a) da cédula de Identidade **2.823333 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **046.234.254-95** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Cozinheira**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**8282CBEA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 178/2014-, CICERA DA SILVA DAMASIO

**PORTARIA Nº. 178/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear, em caráter efetivo, **Cicera da Silva Damasio,** portador (a) da cédula de Identidade **2.960780– SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **065.781.044-45** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Cozinheira**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º.** A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**871692DD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 179/2014-JOSÉ VALDETÁRIO DE CARVALHO JÚNIOR

**PORTARIA Nº. 179/2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município, e art. 13, caput, da Lei nº 624/2012, de 10 de setembro de 2012.

R E S O L V E:

**Art.1º.** Nomear, em caráter efetivo, **José Valdetário de Carvalho Júnior**, portador (a) da cédula de Identidade **2595289–92 SSP-CE** e inscrito (a) no CPF/MF nº **693.530.423-72** com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo efetivo de **Motorista**, em vaga decorrente de Lei.

**Art.2º**. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Bonito de Santa Fé - PB, 05 de junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**B445B457

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 180/2014 -KACIGIANE LEITE DA SILVA

**PORTARIA Nº. 180/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **Kacigiane Leite da Silva,** matrícula nº **10682,** nomeado(a) através da Portaria nº **175/2014** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I** devendo exercer suas funções no(a)**, Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**3B253D19

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 181/2014 -ANDREZA CAVALCANTI DE BRITO

**PORTARIA Nº. 181/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **Andreza Cavalcanti de Brito,** matrícula nº **10685,** nomeado(a) através da Portaria nº **176/2014** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II- Merendeira** devendo exercer suas funções no(a)**, E. M. E. F Manuel Firmino Lacerda,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**9AACCFE4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 182/2014 MARIA ILZA ALVES DA SILVA

**PORTARIA Nº. 182/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **Maria Ilza Alves da Silva,** matrícula nº **10684,** nomeado(a) através da Portaria nº **177/2014** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I** devendo exercer suas funções no(a)**, Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**AD10BC7B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 183/2014-CICERA DA SILVA DAMASIO

**PORTARIA Nº. 183/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **Cicera da Silva Damasio,** matrícula nº **10683,** nomeado(a) através da Portaria nº **178/2014** para o cargo de **Cozinheira** devendo exercer suas funções no(a)**, Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**87A9CCA1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº. 184/2014-JOSÉ VALDETÁRIO DE CARVALHO JÚNIOR

**PORTARIA Nº. 184/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora do assunto,

**R E S O L V E:**

Art. 1°. **Lotar** o(a) Servidor(a) **José Valdetário de Carvalho Júnior** matrícula nº **10686,** nomeado(a) através da Portaria nº **179/2014** para o cargo de **Motorista** devendo exercer suas funções no(a)**, Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque,** deste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de Junho de 2014.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**C3F68F00

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**

## GABINETE DA PREFEITA
## EXTRATO DE CONTRATO N°033/2014

CONTRATO N°033/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°027/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: JANDERSON COSTA LEÃO LIMA
**CNPJ: N°**18.379.670/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER VARIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO
VALOR TOTAL: **R$ 74.030,00 (setenta e quatro mil e trinta reais)**,
PERÍODO: 12 (doze) meses

Matinhas (PB), 05 de Junho de 2014.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Cesar Cunha Santos
**Código Identificador:**616811BC

## GABINETE DA PREFEITA
## EXTRATO DE CONTRATO N°034/2014

CONTRATO N°034/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°027/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE
**CNPJ: N°**10.226.284/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER VARIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO
VALOR TOTAL: **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**
PERÍODO: 12 (doze) meses

Matinhas (PB), 05 de Junho de 2014.

***MARIA DE FÁTIMA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Bruno Cesar Cunha Santos
**Código Identificador:**32C3BA39

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 033/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

***R E S O L V E:***

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular sem ônus para esta Edilidade, à servidora **MARIA ADEILZA DOS SANTOS,** matrícula nº. 570, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados a partir de 23/06/2014.

Picuí-PB, 06 de junho de 2014.

***ACÁCIO ARAUJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**8E8A7CF1

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 257/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **MOANNA SAMARA DA SILVA CRUZ,** matrícula nº 65741, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/06/2014 a 09/07/2014**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2014.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**DA00514F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 249/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder o pedido de Férias à servidora **ANABYHACYA DE AZEVEDO ARAUJO MACEDO,** matrícula nº 809, Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/06/2014 a 08/07/2014**.**

Picuí-PB, 05 de junho de 2014.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**634668BD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 250/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder o pedido de Férias à servidora **TEREZINHA MARIA DE SOUZA PEREIRA,** matrícula nº 40, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 10/06/2014 a 09/07/2014**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2014.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**9AA8556B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 251/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder o pedido de Férias à servidora **CICERA INOCENCIO DA SILVA,** matrícula nº 55, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/06/2014 a 15/07/2014**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2014.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**3DE19EA9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 252/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder o pedido de Férias à servidora **ADELIA DANIELLE DANTAS DE ARAUJO,** matrícula nº 65333, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/06/2014 a 08/07/2014**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2014.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**F4D0AFD8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 253/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder o pedido de Férias à servidora **MICHELINE HIATIARA MEDEIROS LIMA,** matrícula nº 65421, Digitador, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/07/2014 a 30/07/2014**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2014.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**ED740925

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 254/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder o pedido de Férias à servidora **HELOISA DE FATIMA DANTAS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 26, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/06/2014 a 11/07/2014**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2014.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**E9921831

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 255/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **CLAUDIA THAYSA DANTAS SILVA,** matrícula nº 699, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/06/2014 a 09/07/2014**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2014.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**0C5E14D5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 256/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 706, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/06/2014 a 09/07/2014**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2014.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**9FD43751

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 258/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **FRANCISCA FRANCINEIDE DE FRANÇA FERREIRA,** matrícula nº 64862, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/06/2014 a 23/06/2014**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2014.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**3AE2DE18

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 259/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **FABIANO HOLANDA CAMPELO NUNES,** matrícula nº 64862, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/06/2014 a 30/06/2014**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2014.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**7D309F95

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 260/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **KAROLINE MICHELY CABRAL LIMA MARQUES,** matrícula nº 39564, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/06/2014 a 09/07/2014**.**

Picuí-PB, 06 de junho de 2014.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**94935629

# ESTADO DA PARAÍBA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

## COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Ao Ilmo. Sr. Representante Legal**
**LUIZ ANTÔNIO MORAIS DE SOUSA - ME**
**RUA JOAQUIM FELINTO DOS SANTOS, S/N, CENTRO**
**SÃOBENTINHO-PB**
**CEP: 58.857-00**

**O MUNICÍPIO DE POMBAL,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyana Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que cumpra, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas), a obrigação assumida no Pregão Nº 005/2014 (Registro de preços para serviços gráficos para atender diversas secretarias deste Município), processo do tipo Pregão Presencial, Processo Administrativo nº 08.948.697.0005/2014, vencido por esta empresa – LUIZ ANTÔNIO MORAIS DE SOUSA – ME, devidamente inscrita no CNPJ: 17.584.495/0001-46, ora representada pelo Sr. José Jandilson Costa Firme, nos seguintes itens: 1- 2 - 3 - 4 - 15 - 30 - 36 - 69 - 73 - 74 - 75 - 81 - 82 - 99 - 238 - 257 - 258 - 259 – 260, ressaltando que a inobservância desse prazo ensejará as medidas administrativas e judiciais cabíveis para **RESCISÃO DO CONTRATO**. Ademais, após o prazo acima mencionado, a empresa estará sujeita as penalidades dispostas no referido contrato, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93.

Pombal-PB, 05 de junho de 2014

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luana Valeria da Costa Oliveira
**Código Identificador:**A4702274

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOANA DARCK PAULA LUCAS, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 253/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **02 de maio de 2014 e término em 31 de maio de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de maio de 2014 até 31 de maio de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 02 de maio de 2014.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***JOANA DARCK PAULA LUCAS***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**79EFA713

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

## LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 13:00 horas do dia 20 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação dos Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Sistema de Tributos, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Portal Transparência (Transparência Ativa) , Protocolo e Contra cheque - online e Controle de Tesouraria **.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3387-1066.
Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Junho de 2014

***ROSINERIS COSTA NERIS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Rosineris Costa Neris
**Código Identificador:**0F8EC2DE

## LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 11:00 horas do dia 20 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa(s), para fornecimento de forma parcelada de Equipamentos Medico Hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3387-1066.
Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Junho de 2014

***ROSINERIS COSTA NERIS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Rosineris Costa Neris
**Código Identificador:**BFD1F64C

## LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:30 horas do dia 20 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de uma Patrulha Mecanizada posta de Trator Agrícola Novo, Batedeira de Cereais, Carreta tanque elíptico, carreta agrícola tipo basculhante, grade hidráulica e roçadeira agrícola, para uso do município, com recursos do contrato de repasse nº 784047/2013, firmado com o Governo Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e por intermédio da Caixa Econômica Federal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3387-1066.
Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Junho de 2014

***ROSINERIS COSTA NERIS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Rosineris Costa Neris
**Código Identificador:**8A15B0CC

## LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 07:30 horas do dia 20 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de uma Patrulha Mecanizada posta de Trator Agrícola Novo, carreta agrícola nova, raspadeira agrícola nova, pá agrícola carregadeira nova e plaina agrícola dianteira nova, para uso do município, com recursos do contrato de repasse nº 784878/2013, firmado com o Governo Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e por intermédio da Caixa Econômica Federal.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3387-1066.
Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 05 de Junho de 2014

***ROSINERIS COSTA NERIS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Rosineris Costa Neris
**Código Identificador:**12A0B64D

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

## CPL
## TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, Ed. Mel Shopping, Piso Superior, SALA 215 - Centro - Sapé - PB, às 13:00 horas do dia 03 de Julho de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E CARGA MECÂNICA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8146-1430
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 04 de Junho de 2014

***PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**DAB58535

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 152/2014 SAPÉ, 03 DE JUNHO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o **Processo SA nº 561/14.**

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a servidora **MARIA CLEONICE FELINTO DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3531, lotada na Secretaria de Saúde, com base no art. 40,§ 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2014.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**0CDE5FBE

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 153/2014 SAPÉ, 03 DE JUNHO DE 2014

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado no Decreto nº 2310/2012, de 23/04/2012.

**R E S O L V E**

Designar os servidores Taciane de Fátima Soares da Silva, mat. 2052202, Agente Fiscal de Tributos, Rosivaldo Cícero Galvão Lima Galvão, mat. 000642, Agente Fiscal de Tributos e Ailson Fernandes Tomaz da Silva, mat. 000675, Agente Fiscal de Tributos e seus suplentes: Felipe Silvestre Pordeus, mat. 20522017, Agente Fiscal de Tributos, André Luis Vieira Paulino de Andrade, mat. 20512992, Agente Fiscal de Tributos e Adjamilton Medeiros de Almeida, mat. 6744, Agente Fiscal de Tributos, para compor a **Comissão de Avaliação de ITBI**, do município.

. Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2014.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**B87940EB

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1166/2014 SAPÉ, 02 DE JUNHO DE 2014

Estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba, no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como o que fora decidido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 999.2010.000.547-2/001; faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos da Administração Municipal, direta e indireta, nas condições e prazos nela previstos.

**Art. 2º** - Para efeitos desta Lei, caracteriza-se a necessidade temporária de excepcional interesse público quando os serviços não puderem ser atendidos com os recursos humanos de que dispõe a administração pública, ou os serviços tiverem natureza transitória.

**Art. 3º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público os serviços indispensáveis:
I - à assistência de situação de emergência e calamidade pública;
II - à assistência de emergência em saúde pública e ambiental;
III - à admissão de professor substituto;

IV - à admissão de pessoal para cumprir carência na Administração Pública Municipal, obedecidos aos seguintes requisitos:
a) somente poderá haver contratação, nos termos desta Lei, se a carência possa provocar deficiência nos serviços públicos;
b) a contratação somente vigorará até o preenchimento das vagas através de concurso público ou até que cesse a necessidade;
c) não poderá ser feita contratação se for possível o suprimento da carência através de remanejamento de pessoal dentro da própria administração.
V - ao suprimento de atividades que não tenham sido suficientemente providas pela nomeação de candidatos aprovados em concurso público, enquanto não for realizado novo concurso;
VI - à administração de pessoal indispensável para funcionamento dos Programas ou Projetos criados pelo Governo Federal, Estadual e/ou Municipal e custeados através de financiamento bipartite ou tripartite, bem como para os Programas ou Projetos transitórios criados pelo Município;
VII - à contratação de serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades de pessoal decorrentes da organização e funcionamento dos serviços municipais de saúde;
VIII - ao suprimento de necessidades deixadas por servidor efetivo afastado temporariamente do cargo, inclusive quando se trate de servidor docente.
IX - à execução de Convênios que venham a atender a satisfação do interesse público;
X - à coletas e dados, realização de recenseamentos ou pesquisas;
XI - ao atendimento de outras situações de urgência definidas em Lei ou regulamento.

**Art. 4º** - O recrutamento de pessoal a ser contratado poderá ser feito através de processo de seleção simplificada de comprovação de experiência do profissional e/ou análise curricular, prescindindo, portanto, de concurso público.

**Art. 5º** - As contratações serão feitas por tempo determinado obedecidos os seguintes prazos:
I - nos casos dos incisos I e II do art. 3º, pelo prazo necessário à superação da calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que não exceda a dois anos;
II - até 48 (quarenta e oito) meses no caso dos incisos III, IV e IX do art. 3º;
III - pelo tempo que se fizer necessário até a realização de novo concurso, na hipótese do inciso V, do art. 3º desta Lei, contanto que não exceda a 02 (dois) anos;
IV - nas hipóteses dos incisos VI e VIII, do art. 3º, pelo período de vigência do programa ou projeto, contanto que não exceda ao prazo do inciso I deste artigo;
V - até 24 (vinte e quatro) meses nos casos dos incisos VII, X e XI do art. 3º.

**Art. 6º** - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária.
§ 1º O órgão ou secretaria solicitante da contratação temporária formará requerimento ao Prefeito Municipal, devendo constar o número de pessoas necessárias e respectivas funções a serem contratados.
§ 2º Na hipótese de o Prefeito concordar com o pleito, deverá anuir expressamente, determinando, de logo, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para formalizar a contratação.
§ 3º A contratação temporária será devidamente justificada no corpo do Ato que o criou.

§ 4º Cabe à Secretaria de Administração a confecção dos instrumentos contratuais, a tomada de assinaturas, bem como a execução e fiscalização dos contratos, sendo nulo de pleno direito qualquer contrato formalizado sem a anuência do Prefeito.

**Art. 7º** - A remuneração do pessoal contratado com fundamento nesta Lei será fixada no contrato celebrado.
§ 1º - No caso previsto no Inciso III do Art. 3º, a remuneração do professor contratado equivale ao salário inicial da classe A (nível médio), constante no plano de cargo, carreira e salário do magistério público municipal e suas atualizações.
§ 2º - Nos casos previstos nos incisos IV e V a remuneração do servidor contratado equivale ao salário inicial vigente do cargo, cujas funções irá desempenhar.

**Art. 8º** - Os servidores contratados com base nesta Lei submeter-se-ão ao regime de direito público de natureza administrativa, sendo admitidos para exercerem funções e não cargos existentes na estrutura pessoal do Município, observando o seguinte:
I - inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Municipal;
II - inexistência de estabilidade de qualquer tipo;
III - sujeição absoluta dos contratados aos termos desta Lei, do Contrato e das normas pela Administração;
IV - possibilidade de rescisão unilateral dos contratos sempre que se configurar desnecessária a continuação dos serviços, ou por cometimento de faltas disciplinares, sem direito a qualquer indenização.

**Art. 9º** - São direitos dos contratados temporariamente sob a égide desta Lei:
I - percepção de remuneração ajustada, não inferior ao mínimo legal;
II - 13º (décimo terceiro) vencimento, integral ou proporcional ao tempo do exercício da função, após o primeiro ano de contrato;
III - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, 1/3 (um terço) a mais do que o salário normal, após o primeiro ano de contrato.
Parágrafo Único - Os servidores temporários serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração os demais encargos obrigatórios, quando cabível.

**Art. 10** - Os contratados nos termos desta Lei não poderão:
I - receber funções, atribuições ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - faltar ao serviço, sem motivo justificado, sob pena de desconto na remuneração, da quantia equivalente aos dias faltados;
IV - receber qualquer vantagem incidente sobre a remuneração, salvo as de natureza indenizatórias;
V - ser designado ou colocado para exercer a função em órgão distinto do que fora contratado, respondendo o Dirigente do Órgão ou Secretaria que deu causa, que deveria evitar ou vigiar, ás sanções previstas em lei.
Parágrafo Único - A inobservância do disposto nos incisos I, II e V deste artigo implicará na rescisão automática do contrato.

**Art. 11** - O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta lei será contado para fins previdenciários.

**Art. 12** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no que couber, regulamentará a presente lei observando as situações previstas no artigo 3º e seus incisos.

**Art. 13** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a data de 03 de novembro de 2012,revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal n° 990/2009.

Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2014.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**2D55D0F5

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1167/2014 SAPÉ, 02 DE JUNHO DE 2014

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.042/2011 ACERCA DA ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SAPÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Federal n° 11.738/2008; faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os parágrafos 2º e 4º do artigo 16 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16
§ 2º - Fica assegurada aos atuais integrantes do Magistério a jornada parcial de 25 (vinte e cinco) horas semanais, garantindo ao servidor o limite máximo de 2/3 da carga horária para desempenho das atividades com os educando.
§3º - A jornada de trabalho diferenciada da básica, prevista no § 4º, deste artigo, poderá incluir horas de aula e outras atividades, sendo respeitado o limite máximo de 2/3 da carga horária para o desempenho de atividades com o educando.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sapé**, em 02 de junho de 2014.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**E8C5DEBF

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO DE Nº 018/2014

**Soledade, 06 de junho de 2014.**

Dispõe sobre a revogação do Decreto de nº 016/2014.

O Prefeito Municipal de Soledade/PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 016/2014, de 21 de maio de 2014, que ‘’declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por estiagem’’.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de maio de 2014.

**Gabinete do Prefeito, Soledade, 06 de junho de 2014.**

***FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
**Código Identificador:**730691F5